



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
Data: 06 de 03 de 2013
Órgão: O Presente
Página: 03
Nº Edição: 3540

LEI ORDINÁRIA N.º 1204/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**DESAFETA TRECHO DE RUA DO
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL PARA
COMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

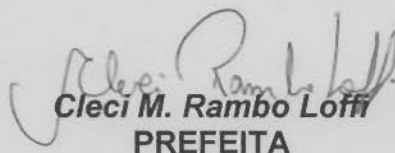
L E I

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem público de uso comum o trecho de 55,00 m (cinquenta e cinco metros) lineares e área de 659,90 m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) da parte final da Rua "A", do Loteamento Parque Industrial, Lote Rural nº 109-A do 27º Perímetro, da Fazenda Britânia, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517, conforme planta e memorial descritivo constante dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada pelo *caput* deste artigo servirá a composição de parte da Reserva Legal relativa ao Loteamento Parque Industrial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

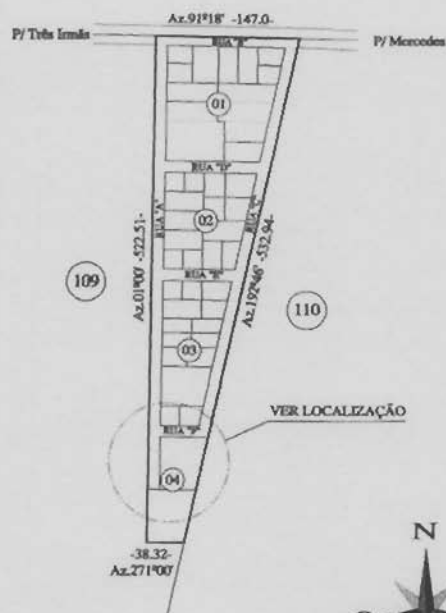
Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA

MAPA

DA RUA, OBJETO DE DESAFETAÇÃO, LOCALIZADA NA PARTE SUDOESTE DO
LOTE RURAL Nº 109-A (PARQUE INDUSTRIAL), PERTENCENTE AO 27º
PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, NO:

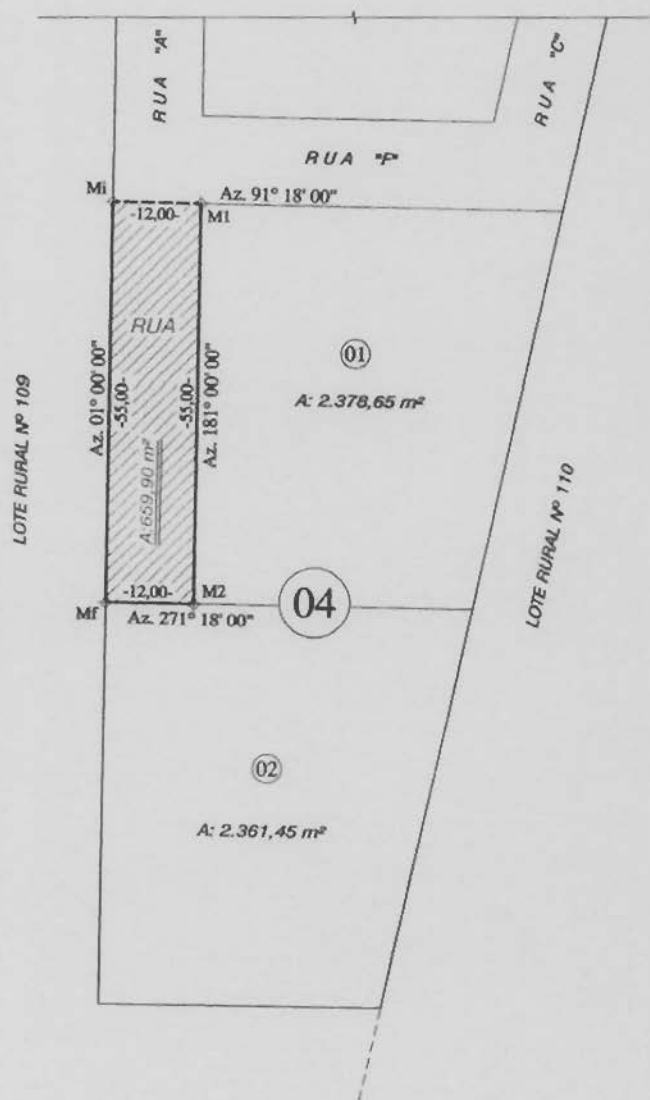
MUNICÍPIO DE MERCEDES - Estado do Paraná.



SITUAÇÃO
Escala 1/7500

ÁREA DE DESAFETAÇÃO: 659,90 m²

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES



LOCALIZAÇÃO
Escala 1/1000

ASS. PROPRIETÁRIO:

DATA:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

22 / 10 / 2012

ESCALA:

INDICADA

MUNICÍPIO DE MERCEDES
CNPJ: 95.719.373/0001-23

Wilson S. Silva
CPF: 512.899.970-54
Prefeito

Gracieli C. Balest
Departamento de Engenharia
RG: 6.935.007-0

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DA RUA "A" DO PARQUE INDUSTRIAL (LOTE RURAL Nº 109-A)

27º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA

LOCALIZAÇÃO: PARTE SUDOESTE DO LOTE RURAL Nº 109-A, MERCEDES – PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MERCEDES

CNPJ: 95.719.373/0001-23

ÁREA: 659,90 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

MARCO	DIREÇÃO	MEDIDA (M)	RUMO / AZIM.	ANOTAÇÕES
Mi – M1	SUDESTE	12,00	91º 18' 00"	Marco Inicial
M1 – M2	SUDOESTE	55,00	181º 00' 00"	Marco 1
M2 – Mf	NOROESTE	12,00	271º 18' 00"	Marco 2
Mf – Mi	NORDESTE	55,00	01º 00' 00"	Marco Final

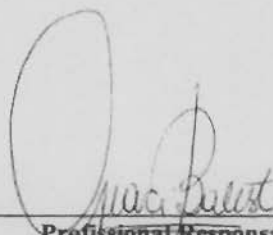
Norte: Rua "F"

Leste: Lote nº 01, Quadra nº 04

Sul: Lote nº 02, Quadra nº 04

Oeste: Lote Rural nº 109

Mercedes, 22 de Outubro de 2012.


Profissional Responsável

Prefeitura do Município de Mercedes
Gracieli C. Balest
Departamento de Engenharia
RG: 6.935.007-0